

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 295 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 08.08.2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0183/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À EXPANSÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de expansão imobiliária para desenvolvimento urbano de Sabáudia
O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, “i” do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, o lote de terras nº. 36/14-E, com área total de 707,27 m2, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas – PR, com os seguintes limites e confrontações: “iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Rua Vereador Paulo Brasileiro e segue confrontando com o lote nº.36/14, no rumo NE. 37º54’01”SW, medindo 49,01 metros, até um outro marco cravado ao lado da Rua Ozório Migliorini; deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo NW. 61º45’36”SE, medindo 12,43 metros até um outro marco; cravado ao lado de uma estrada Municipal, deste ponto, confrontando com a Estrada acima mencionada, no rumo SW. 40º28’56”NE, medindo 49,38 metros, até um outro marco cravado ao lado da Rua Vereador Paulo Brasileiro e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo SE.61º45’36”NW, medindo 15,81 metros até o ponto de partida”. Registro ANTERIOR: Matrícula 18.046, deste Serviço Registral. Lote este devidamente matriculado sob o nº. 18.048, do Livro nº 2 – Registro Geral – Registro de Imóveis – 1º Ofício - Arapongas – Paraná, de propriedade de ALTEMIR MIGLIORINI e sua mulher ROZELI APARECIDA DEZOTI MIGLIORINI”.

Art. 2º Fica a Assessoria Jurídica/Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 184/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados a partir de 11/08/2014, os senhores **FABIO DA COSTA PEREIRA** RG. 91909537 e **ISMAEL ANTONIO DA SILVA**, RG. 8033628-1, para exercerem os Cargos efetivos de TRATORISTA e MOTORISTA DE ONIBUS, respectivamente, por terem sido aprovados no concurso publico Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 8º dia do mês de agosto de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014

Em razão de erro material de digitação constatado no extrato do contrato referente a “Aquisição de refeições tipo marmite e self-service para atender as diversas gerencias desta municipalidade”, publicado no Jornal Tribuna do Norte de 31/05/2014, pg. C8, e Diário Oficial do Município de Sabáudia, edição nº262 pg. 01 de 02/06/2014, onde se lê:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 22.475,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 22.412,50 (Vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos).

Sabáudia/PR, 07 de agosto de 2014.

ARACELI APARECIDA GERALDO

-PREGOEIRO-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 295 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 08.08.2014

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Ref.: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, na zona urbana do município de Sabáudia, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 006/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 006/2014 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2014.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 096/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 096/2014

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **JEFERSON EUDES CAMPI-ME.**

CNPJ: 18.464.228/0001-06

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SENDO PAPEL A4 E PAPEL OFÍCIO 9 PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: 06/08/2014 ATÉ 05/08/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.001 – MAN. ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Funcional: 04.122.0003

Atividade: 2008

Código da Despesa: (48) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2032

Código da Despesa: (169) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2043

Código da Despesa: (248) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Órgão: 08.000 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.004 – MAN. ATIVIDADES DO CRAS

Funcional: 08.244.0021

Atividade: 2077

Código da Despesa: (487) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VALOR: R\$14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 043/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 06 de agosto de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 295 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 08.08.2014

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campos Salles nº 21, em Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01010823/0001-60, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.812.866-1-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 657.401.149-37, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, a **CONTRATADA: EMPRESA PETROS INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1010 - Centro e no CNPJ 01.785.404/0001-19, representada neste ato pela **Sra. Rosinha Aparecida Conte Dorea**, portador da cédula de identidade RG nº 3.521.491-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 487.034.609-59, ajustam e acordam entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 001/2013, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos nº 8666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2013, referente a cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública, incluindo serviços de conversão de dados legados, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 29/08/2014 até 28/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja: RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 06 de agosto de 2014.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente da Câmara

ROSINHA APARECIDA CONTE DOREA
PETROS INFORMÁTICA LTDA
Contratada